



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 0107/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina e ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça desta Comarca, ouvido o Plenário, que evidem esforços no sentido de promover a conscientização ambiental nos municípios e façam cumprir o que determina a legislação ambiental no que se refere à preservação dos babaçuais no município de Esperantina.

JUSTIFICATIVA

O município de Esperantina está inserido no território dos cocais, porém, o que se observa é que está em andamento franco processo de devastação da vegetação, principalmente em áreas que passaram por processo de vendas em loteamentos, onde palmeiras centenárias são derrubadas simplesmente para limpeza de terrenos, em prejuízo ao meio ambiente e ao extrativismo das amêndoas do coco babaçu.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 3 de novembro de 2016.

**Luiz Ferreira
(Luiz Ana)
Vereador - PT**